



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS ALEGRETE

**EDITAL Nº 085/2023, DE 31 DE MARÇO DE 2023**  
Referente ao Edital nº 040/2023, de 28 de fevereiro de 2023.

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO  
NÃO OBRIGATÓRIO REMUNERADO NO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA -  
CAMPUS ALEGRETE**

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS ALEGRETE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), nomeada pela Portaria Eletrônica nº 322, de 18/02/2021, DOU de 19/02/2021, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 11.788/2008, Decreto nº 9.427/2018 e IN SGDP nº 213/2019, torna pública a **Convocação de Aprovados**, referente ao Processo Seletivo de Estudantes para realização de estágio não obrigatório no Instituto Federal Farroupilha - *Campus* Alegrete.

## 1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para contratação por tempo determinado de estagiário(s) para o *Campus* Alegrete do IFFar:

| Código da vaga | Nome do candidato convocado     | Classificação |
|----------------|---------------------------------|---------------|
| NS - 01        | Vanessa Borges dos Santos Silva | 3º            |
| NS - 02        | João Kleber Doretto de Andrade  | 2º            |

1.2 O candidato convocado fica obrigado a declarar, em resposta ao e-mail de consulta, se aceita ou não assumir a vaga. O não pronunciamento expresso do convocado, no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos do recebimento da convocação configurará não aceitação e permitirá ao IFFar proceder com a convocação do próximo candidato classificado.

1.3 O(A) convocado(a) deverá enviar para o e-mail do Setor de Estágios do *Campus* Alegrete, estagios.al@iffarroupilha.edu.br, em formato **.pdf**, os documentos relacionados no **Anexo I** deste edital, até as **12h dia 05 de abril de 2023**.

1.4 O não envio dos documentos pelo(a) candidato(a) no prazo previsto neste Edital implicará na perda do direito a ocupação da vaga e na convocação dos seguintes classificados sucessivamente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS ALEGRETE

## **2. DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

2.1. O Termo de Compromisso de Estágio (TCE), onde constará a indicação das datas de início e término, será efetivado para o período de nove (09) meses, podendo ser renovado até o prazo máximo de dois (02) anos.

2.2 Eventuais renovações serão efetivadas para um período de seis meses.

2.3 O Termo de Compromisso de Estágio será elaborado após o recebimento da documentação dos candidatos, sendo remetido aos endereços de e-mail indicados pelos selecionados e devendo ser devolvido até o dia **10/04/2023**, data prevista para o início das atividades.

## **3. DO PLANO DE ESTÁGIO**

3.1 O Plano de Estágio deverá ser elaborado em conjunto com o servidor do IFFar - *Campus* Alegrete designado como Supervisor de Estágio e enviado ao Setor de Estágios do *Campus* Alegrete, por e-mail, juntamente com o TCE, até o dia **10/04/2023**.

3.2 Os candidatos selecionados devem contatar os referidos supervisores, por e-mail, para elaboração do plano de estágio conforme relação abaixo:

3.2.1 O(s) candidato(s) convocado(s) para a(s) vaga(s) **NS - 01** terá(ão) como Supervisor de Estágio o servidor **Heleno Carmo Borges Cabral** - e-mail **heleno.cabral@iffarroupilha.edu.br**.

3.2.2 O(s) candidato(s) convocado(s) para a(s) vaga(s) **NS - 02** terá(ão) como Supervisor de Estágio o servidor **Wagner Dambros Fernandes** - e-mail **wagner.fernandes@iffarroupilha.edu.br**.

Alegrete, 31 de março de 2023.

**Ana Rita Costenaro Parizi**

Diretora Geral  
Port. eletrônica nº 322/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS ALEGRETE

## **ANEXO I**

### **DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

- a) Ficha Cadastral (será fornecida pelo IFFar, por e-mail);
- b) Ficha de Matrícula de Estágio Não-Obrigatório;
- c) Documento de Identificação oficial com foto;
- d) CPF (se no Documento de Identificação constar o número do CPF, não há necessidade de envio deste documento em separado);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Tipagem sanguínea (cartão ou exame laboratorial);
- g) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral disponível no link <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- h) Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- i) Comprovante atualizado de matrícula;
- j) Comprovante de residência;
- k) Dados bancários (cartão contendo nº da conta corrente – contas válidas para o BB, CEF ou Banrisul);